



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº **169/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 20 DE DEZEMBRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.378777/2021-30

**CONCEDENTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DO OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, a Sr. **HÉLIO DA SILVA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0020145661 ).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 169/2021/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e execução do objeto e ampliação de metas, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 53/GP/SEMUP/2024 (Id. 0046028869) e Ofício nº 374/GAB-PMNBO/2023 (Id. 0044140907) e autorizado pela Concedente (Ids. 0045381280 e 0046240194 ); com fundamento nas manifestações técnicas contidas Análise nº 1107/2023/DER-GAATEC (Id. 0044143002) e no Parecer nº 24/2024/DER-GECON (Id. 0046199549) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 39/2024/PGE-DERADM (Id. 0045836460) e na Informação nº 65/2024/PGE-DERADM (Id. 0046376200), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 169/2021/PJ/DER-RO**, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar de **12/03/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **12/03/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica autorizada a **utilização do saldo remanescente do valor conveniado, no importe de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)**, para a ampliação de metas consistente na aquisição de 36,00 metros de tubos PEAD e instalação em 03 pontos de estradas vicinais conforme indicada no Plano de Trabalho de Id. (0044141014), e na Planilha Orçamentária de Id. (0044141158).

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

**HÉLIO DA SILVA**

Prefeito do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Helio da Silva, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 04/03/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 11/03/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046436148** e o código CRC **ECE89FF9**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.378777/2021-30

SEI nº 0046436148